



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024 (3830608) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a empresa individual **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para o fornecimento de material informacional ao Superior Tribunal Militar (STM), de forma parcelada, de acordo com o Processo nº 003383/24-00.162.

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa individual **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.279/0001-40, sediada na Rua Maria José, 306 - Bela Vista - São Paulo/SP, CEP: 01324-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Diretora, **Eunice Maria Gonçalves de Oliveira**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 003383/24-00.162 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 12 de julho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado em 12 de julho de 2024, nos termos dos Memorandos SEBIB nºs [4238020](#) e [4334475](#), e Informação SEBIB nº [4234992](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 17 de agosto de 2025 a 16 de agosto de 2028.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

5.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 220.416,60 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, com percentual de desconto de 42,16%:

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

13. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Gestão/Unidade: Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento

4.1.2. Fonte de Recursos: 167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa

4.1.4. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

4.1.5. Notas de Empenho nºs 2025NE000263 e 2025NE000264, de 08 de maio de 2025.

6. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 12 de julho de 2024 ([3830608](#)).

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo ao Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Brasília, de de 2025.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral do Contratante

Eunice Maria Gonçalves de Oliveira

Sócia Diretora da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 14:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 14/07/2025, às 23:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4431952** e o código CRC **9EF9C079**.

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF